



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 8, DE 2021

(nº 177/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o nome do Senhor ALEX BRAGA MUNIZ, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, no mandato a iniciar em 20 de outubro de 2021, decorrente do término do mandato de Christian de Castro Oliveira, que renunciou.

AUTORIA: Presidência da República



Página da matéria

MENSAGEM Nº 177

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ALEX BRAGA MUNIZ, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, no mandato a iniciar em 20 de outubro de 2021, decorrente do término do mandato de Christian de Castro Oliveira, que renunciou.

Brasília, 29 de abril de 2021.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 316/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 30 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá Silvestre Filho
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ALEX BRAGA MUNIZ, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, no mandato a iniciar em 20 de outubro de 2021, decorrente do término do mandato de Christian de Castro Oliveira, que renunciou.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.001391/2021-11

SEI nº 2537012

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

***Curriculum
Vitae***

Dados Pessoais

1. Nome Completo:

Alex Braga Muniz

2. Nacionalidade:

Brasileira

3. Naturalidade:

Niterói / Rio de Janeiro

4. Estado Civil:

Casado

5. Data de Nascimento:

01 de setembro de 1978

6. Filiação:

Antônio Vicente Arteiro Muniz e Marylena Braga Muniz

7. Endereço Residencial:

Rua Ministro Octávio Kelly nº 500, apto. 1406, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.220-301.

8. Telefones:

(21) 99972-9718 (pessoal)

9. Carteira de Identidade:

09.504.730-4 (DETRAN-RJ)

10. CPF:

079.839.037-90

Formação Acadêmica

1. Curso Superior:

Graduação em Direito - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, concluído em 2002.

Cursos Realizados

1. Língua Estrangeira:

Inglês. Ciclos Básico, Avançado e Diploma da Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa.

Atividade Profissional

1. *Advogado OAB nº 114.983.*
2. *Membro da Advocacia-Geral da União desde 02/08/2002. Procurador Federal de Categoria Especial, até a presente data.*
3. *Coordenador de Consultoria da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional do Cinema – ANCINE, código CCT V (equivalente ao DAS 5), de 05/03/2003 até 27/12/2005.*
4. *Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional do Cinema – ANCINE, código CCT V (equivalente ao DAS 5), de 27/12/2005 até 30/10/2009.*
5. *Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional do Cinema – ANCINE, código CGE I (equivalente ao DAS 6), de 30/10/2009 até 19/10/2017.*
6. *Diretor da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, código CDII (equivalente ao de Natureza Especial), de 20/10/2017 até a presente data.*
7. *Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, de 30/08/2019 até a presente data.*
8. *Membro do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, de 30/08/2019 até a presente data.*
9. *Membro participante do Conselho Superior do Cinema – CSC, sem direito a voto, de 25/11/2020 até a presente data.*

Atuação Profissional

1. *Assessoramento e consultoria jurídica na formulação, implantação, revisão e execução de políticas públicas federais.*

2. *Assessoramento e consultoria jurídica na edição de atos administrativos normativos e no acompanhamento de projetos de lei durante o processo legislativo.*
3. *Assessoramento e consultoria jurídica nas áreas de tributação e arrecadação tributária, assim como na formulação e implantação de programas governamentais de desoneração tributária setorial.*
4. *Atividades de contencioso judicial junto à Justiça Estadual, Federal e Tribunais Superiores.*
5. *Atividades de contencioso extrajudicial junto ao Tribunal de Contas da União – TCU.*
6. *Gestão Pública. Ordenação de despesas e prática de atos de administração e de gestão de recursos orçamentários e financeiros.*
7. *Exercício de funções executivas e decisórias.*
8. *Implementação, execução, acompanhamento e avaliação de políticas públicas regulatórias.*
9. *Implementação, execução, acompanhamento e avaliação de políticas públicas de financiamento.*
10. *Coordenação, interação e articulação institucional.*

Produções

1. “*Uma Perspectiva Estruturante e Sistêmica para a Reformulação da Política Cultural Audiovisual*”, 2019, X Seminário Internacional de Políticas Culturais.
2. “*Uma perspectiva para o mercado de salas de exibição*”, 2019, Revista Exibidor.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2020

Alex Braga Muniz



Declarações

Declaro para os devidos fins, e nos termos da Resolução nº 41 de 2003, o que se segue:

1. *a inexistência de parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional;*
2. *que não participo, nem participei, em qualquer tempo, como gerente ou sócio administrador de empresa ou entidade não governamental;*
3. *que estou em situação de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;*
4. *a inexistência de ações judiciais em curso nas quais figure como autor ou réu, e*
5. *que minha atuação, nos últimos 5 anos, esteve circunscrita ao exercício do cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional do Cinema-ANCINE, código CGE (equivalente ao DAS 6), e Diretor na ANCINE, código CDII (equivalente ao de Natureza Especial).*

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2020.

Alex Braga Muniz





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.1757395-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 079.839.037-90	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 05/03/2021 09:01</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 03/06/2021</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p>	

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.1757395-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 079.839.037-90	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 05/03/2021 09:01</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 03/06/2021</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE	
<i>Confirmamos a autenticidade da certidão emitida nos termos acima.</i>	
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE NITEROI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 661993 - Nome: ALEX BRAGA MUNIZ

CNPJ/CPF: 07983903790 RG: Insc. Est.:

Endereço: RUA EST CAETANO MONTEIRO, 790/C29

Bairro:

Cidade:/ CEP:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Matrícula:2171601

Logradouro: RUA OTAVIO KELLY,MIN, 500/1406 QD: 0 Lote: 99A

Bairro:ICARAI

Certificamos que após verificação nos registros desta Municipalidade, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes ao IMÓVEL acima identificado, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao imóvel objeto desta certidão.

Esta certidão tem VALIDADE por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

Observações : ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA CONJUNTAMENTE COM A SECRETARIA DA FAZENDA E PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

Niterói, 26 de novembro de 2020

Código de Autenticidade da Certidão

03350262110202951000847125823714130





**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEX BRAGA MUNIZ
CPF: 079.839.037-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:25:54 do dia 03/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2021.

Código de controle da certidão: **C059.3762.0A43.5A97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Argumentação

Sou advogado, Procurador Federal e membro da Advocacia-Geral da União desde 2002. Estive em exercício na Agência Nacional do Cinema - ANCINE desde o ingresso na carreira de Procurador Federal, por meio de concurso público. No ano de 2017, depois de exercer as funções de Procurador-Chefe, fui indicado, sabatinado e nomeado Diretor da ANCINE. Atualmente exerce o encargo de substituto do Diretor-Presidente da Agência.

Acredito no virtuoso ciclo de mudanças, revisões e aprimoramentos que se fazem necessários ao pleno desenvolvimento da atividade audiovisual. Posso efetivamente contribuir neste sentido, inclusive consolidando um processo de reformulação e modernização da política audiovisual, com vistas aos melhores resultados possíveis.

Conheço a relevância do mercado audiovisual brasileiro, bem como a estrutura da ANCINE e as suas atribuições institucionais.

O setor audiovisual é economicamente estratégico, por gerar emprego, renda, e desenvolvimento socioeconômico. Atualmente é a atividade mais dinâmica e inovadora da economia criativa e do entretenimento.

Neste ano de 2020, a ANCINE publicou um estudo com dados relativos ao Valor Adicionado pelo Setor Audiovisual, apurados entre 2015 e 2018. O valor adicionado, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, "refere-se ao valor que a atividade acrescenta aos bens e serviços consumidos no seu processo produtivo". Em termos macroeconômicos, é o valor dos bens produzidos por uma economia, depois de deduzidos os custos dos insumos adquiridos de terceiros e utilizados na produção.

Em 2018, conforme o referido estudo, o Valor Adicionado pelo Setor Audiovisual foi de R\$ 26,7 bilhões. Os dados mostram que o audiovisual supera indústrias relevantes, como a farmacêutica, têxtil, e de equipamentos eletrônicos. O estudo também revela mudanças na composição do valor gerado pelo setor audiovisual, enquanto reflexo da inovação tecnológica e de profundas alterações nos hábitos de consumo da população. A evolução tecnológica vem possibilitando o estabelecimento de novas modalidades de consumo, num nível cada vez mais personalizado e exclusivo.

Para que o Brasil aproveite as grandes oportunidades que hoje se abrem, é necessário consolidar um adequado ambiente de políticas públicas.

Neste sentido, no âmbito da gestão e governança da ANCINE, houve uma reestruturação da área administrativa da Agência, com redução de níveis hierárquicos, extinção de coordenações e diminuição do número de cargos comissionados. Houve também a aprovação da nova estrutura regimental das áreas de fomento da Agência. A Secretaria de Políticas de Financiamento - SEF tornou-se responsável pela gestão e integração dos programas, ações e mecanismos de fomento geridos pela ANCINE. A medida fez parte de uma série de ajustes adotados para o aperfeiçoamento das etapas de aprovação, acompanhamento e análise da prestação de contas de projetos audiovisuais, a fim de melhorar a gestão dos recursos públicos envolvidos. Adicionalmente, houve uma alteração nas áreas de regulação da Agência, para uma maior sinergia entre as unidades de regulação,

evitando-se o sombreamento e a sobreposição de funções. O objetivo da mudança é a melhoria da atividade regulatória da ANCINE, especialmente diante dos desafios da inovação e transformação digital, bem como das novas possibilidades e modelos de negócios para o setor audiovisual.

No plano das atividades de fomento, houve o aperfeiçoamento e o saneamento da situação operacional, orçamentária e financeira do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA. Foram também adotadas medidas de regularização e conformidade. Com responsabilidade fiscal na gestão do Fundo e a recuperação da capacidade operacional da ANCINE os investimentos na atividade audiovisual continuam.

No ano de 2020, em meio aos efeitos da situação da COVID-19, houve a implementação do Programa Especial de Apoio ao Pequeno Exibidor - PEAPE, que destinou um total de R\$ 8,5 milhões do FSA para o segmento. Os recursos disponibilizados poderão ser utilizados no pagamento de folha de pessoal, serviços terceirizados, fornecedores de equipamentos e despesas correntes relativas ao funcionamento das salas de cinema, como custos de aluguel de equipamento e imóvel, contas de luz, de água e de telecomunicações, além de serviços de limpeza, higienização e de dedetização.

O PEAPE beneficiou 577 salas de exibição localizadas em todas as regiões do País. Foram alcançadas 183 empresas de exibição, preservando ao menos 8 mil empregos diretos. Foram beneficiados 123 complexos de salas na Região Sudeste, 65 na Região Sul, 39 na Região Nordeste, 18 na Região Centro Oeste, e 15 na Região Norte.

Também para o enfrentamento da situação da COVID-19, houve a criação de uma Linha de Crédito Emergencial no valor total de R\$ 400 milhões do FSA. O objetivo da medida é a manutenção dos empregos e das empresas do setor audiovisual. Os recursos do financiamento serão exclusivamente empregados nos gastos com folha de pessoal, fornecedores e custos operacionais fixos. Adicionalmente, houve a suspensão, por doze meses, do pagamento de amortizações de empréstimos de outras linhas de crédito responsáveis pela construção de mais de 290 salas (80% no interior do País) e pela digitalização de mais de mil salas de cinema no País.

Vencida a situação da COVID-19, o desafio é a expansão do parque de exibição brasileiro, que ainda é pequeno em relação ao tamanho da população: uma sala para cada 62.293 habitantes.

O segmento de exibição cinematográfica é relevante para a indústria audiovisual, integrando a produção e a distribuição, além das áreas de infraestrutura e inovação tecnológica. Em que pese a oferta de novas formas de consumo, o mercado de salas de cinema continua sendo de importância estratégica para o desenvolvimento da indústria audiovisual no Brasil. A exibição cinematográfica ainda é a primeira janela de exibição para uma parte expressiva da produção nacional, o que faz com que o desempenho das obras brasileiras nas salas seja decisivo para sua trajetória nos segmentos de mercado subsequentes. Logo, quanto mais forte o mercado de exibição, mais se beneficiam os demais segmentos da cadeia econômica do setor, incluindo a produção e a distribuição.

Imprescindível garantir a participação das produções brasileiras no mercado, tanto em termos de rentabilidade quanto de visibilidade. Modelos de financiamento eficientes e alinhados à metas e resultados são necessários.

Quanto à atividade de regulação, na esteira das melhorias práticas, a ANCINE tem utilizado largamente a ferramenta da Análise de Impacto Regulatório - AIR para a melhoria da qualidade do ambiente regulatório, servindo como importante subsídio para a tomada de decisões.

No último período, houve a Análise de Impacto Regulatório sobre o mercado de salas de exibição, objetivando a reunião de elementos e dados para a remodelagem da política pública setorial, de forma a torná-la mais eficaz. Houve também a AIR sobre o mercado de TV Paga, com vistas à revisão de normas relativas ao estoque do mercado. E, ainda, a Análise de Impacto Regulatório sobre o mercado de Vídeo sob Demanda - VoD. Além de notícias regulatórias sobre a tributação das atividades audiovisuais e acerca do Serviço de Programação Linear via Internet.

O desafio é o adequado tratamento do VoD e do Serviço de Programação Linear via Internet. Esses serviços se consolidam juntamente com a TV Paga e Aberta como os mais importantes segmentos de consumo audiovisual.

O setor audiovisual é a atividade mais dinâmica e inovadora da economia criativa e do entretenimento. É preciso que o Brasil aproveite as grandes possibilidades da indústria audiovisual para a superação da atual situação e a retomada do crescimento econômico.

Acredito que possa somar esforços junto aos Diretores da Agência e membros do Conselho Superior do Cinema - CSC, órgão ao qual compete a definição da política nacional do audiovisual, especialmente no sentido do estímulo à produção brasileira independente, da preservação da propriedade intelectual, da ampliação da comercialização e veiculação de conteúdo brasileiro e do desenvolvimento da atividade audiovisual.

No tocante à atribuição de fiscalização setorial, destaco especialmente a promoção do combate à pirataria de obras audiovisuais, por meio da adoção de medidas que reduzam a prática de crimes contra a propriedade intelectual e contribuam para um ambiente econômico saudável ao desenvolvimento da indústria.

Registro a cooperação técnica da ANCINE na "Operação 404", fases 1 e 2, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, deflagrada com o objetivo de combater a violação de propriedade intelectual na internet, a partir do bloqueio e suspensão de sites e aplicativos ilegais. Na primeira fase da ação foram cumpridos 30 mandados de busca e apreensão em 12 estados, realizando-se o bloqueio e a suspensão de 210 sites e 100 aplicativos de streaming ilegal, além da desindexação de conteúdo em mecanismos de busca e a remoção de perfis em redes sociais. Já na segunda fase a ação resultou no bloqueio e suspensão de 252 sites e 65 aplicativos de streaming ilegal de conteúdo, desindexação de conteúdo em mecanismos de busca e remoção de perfis e páginas em redes sociais. Ao todo foram cumpridos 25 mandados de busca e apreensão, com 5 prisões em flagrante, apreensão de 11 veículos de luxo, além de armas, dinheiro e equipamentos. Foram bloqueados também 3 sites nos Estados Unidos e 27 no Reino Unido.

A ANCINE tem competência legal para promover o combate à pirataria de obras audiovisuais, além de zelar pelo respeito ao direito autoral sobre obras brasileiras e estrangeiras. Neste sentido, a Agência conta com uma Câmara Técnica de Combate à Pirataria, que objetiva uma agenda conjunta com os demais órgãos públicos e entidades privadas, com vistas ao sistemático combate à pirataria de obras audiovisuais.

Articulando-se as atividades de fomento, regulação e fiscalização, acredito que haja ambiência para a sustentação do crescimento setorial, aumentando-se o valor agregado à economia brasileira e a oferta de empregos.

Creio na possibilidade jurídico-administrativa de avanços e mudanças capazes de fortalecer o mercado audiovisual brasileiro. Aliás, acredito seja esta a função precípua de um órgão regulador, a de favorecer o ambiente econômico adequado ao pleno exercício de atividades econômicas pelos agentes envolvidos.

A atividade econômica é livre por natureza, de modo que eventuais embaraços de uma atuação estatal desarrazoada e despropositada devem ser removidos, em favor do pleno desenvolvimento da atividade, enfim, da geração de receita e renda, prosperidade e emprego.

Nestes termos, vislumbro a necessidade de uma constante interlocução com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e a ANATEL. No caso da Agência de Telecomunicações, a interlocução se faz necessária por conta do marco setorial da televisão por assinatura, a Lei nº. 12.485, de 2011. Acredito possa contribuir na coordenação de ações governamentais no interesse da atividade audiovisual.

Esta é uma breve argumentação sobre os anos de função pública vivenciados e as expectativas para o futuro.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2020

Alex Braga Muniz